



## ATA DA 862ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Sexagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as transmissões ao vivo das Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, gravadas e disponibilizadas posteriormente no site da Agência.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.4.1.

#### 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD PRADO

##### 2.1.1. Processo nº 50500.053367/2020-15

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS - CCR S/A

**Assunto:** Pedido de inclusão de subcláusula em minuta de contrato de concessão da BR-101/SC, objeto do Edital de Concessão nº 2/2019.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 060/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. O Diretor Weber Ciloni ao proferir seu voto solicitou a inclusão da íntegra do

parágrafo do parecer da Procuradoria que aborda o enquadramento correto quando se tratar de motivo de força maior. Que aquela conceituação deve ser trazida para a nota técnica por cautela. Em seguida o Diretor-Geral afirmou que irá reformar o voto para incluir o texto, sem prejuízo da revisão na nota técnica. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por indeferir o pedido da CCR S.A. de alteração do contrato de concessão objeto do Edital de Concessão nº 2/2019 e declarar que a pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19) configura força maior, ficando reconhecido que em 17 de fevereiro de 2020, data da entrega das propostas para a licitação regida pelo Edital de Concessão nº 2/2019, os eventuais efeitos extraordinários da pandemia decorrente do Covid-19 eram imprevisíveis, e que a ocorrência de eventuais efeitos extraordinários da pandemia decorrente do Covid-19 e sua repercussão sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão objeto da Deliberação, ora apreciada, serão apuradas nas revisões contratuais, considerando como parâmetro as condições vigentes no momento de apresentação da proposta da licitação.

### 2.1.2. Processo nº 50500.379582/2019-18

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS - CCR S/A

**Assunto:** Proposta de aprovação do Ato de Outorga, referente ao trecho rodoviário da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), 200,42km.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 061/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por emitir, em favor da Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., o Ato de Outorga da rodovia BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), 220,42 km e autorizar a assinatura do respectivo Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidos no Edital de Concessão nº 02/2019, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## 2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

### 2.2.1. Processo nº 50500.314337/2019-57

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

**Assunto:** Análise de manifestação da Concessionária apresentada por meio das Cartas nº 552/GEARC-GACAC/19 e na Carta nº 157/GEARC-GACAC/20.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 080/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. O Diretor Alexandre Porto declarou-se impedido de votar, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno e do artigo 144 do Código de Processo Civil. Por maioria, aprovou-se a proposta de Deliberação por julgar improcedentes os argumentos apresentados pela Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA, nas Cartas nº 552/GEARC-GACAC/19 e nº 157/GEARC-GACAC/20; determinar que a Concessionária FCA retome a prestação do serviço em atendimento ao fluxo de transporte de combustíveis com origem em Replan (ZZZ) e destino na Estação Pool (EOO), sob pena de aplicação mensal da penalidade prevista na cláusula Décima Terceira, §14, c/c Cláusula Nona, 9.1, IX, do Contrato de Concessão; e revogar a Portaria nº 86, de 14 de maio de 2019.

## 2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

### 2.3.1. Processo nº 50500.036505/2016-15

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA – SUCON

**Assunto:** Proposta de aprovação dos estudos técnicos e jurídicos, referente à concessão para a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração de infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre os Municípios de Sinop/MT e Itaituba/PA.

**Decisão:** O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, para incluir o processo em pauta numa próxima reunião conjuntamente a um outro processo que está com o Diretor Murshed Menezes, de Audiência Pública. O pedido foi acolhido pela Diretoria Colegiada.

### 2.3.2. Processo nº 50500.024689/2014-17

**Interessado:** CRT - CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S/A

**Assunto:** Recurso em face a Decisão nº 157/2019/SUINF – Aplicação de penalidade.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 060/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o recurso interposto pela CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A, não concedendo o efeito suspensivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa de 504 (quinhentos e quatro) Unidades de Referência de Tarifa – URT aplicada pela Decisão nº 157/2019/SUINF.

### 2.3.3. Processo nº 50501.317844/2018-51

**Interessado:** CONCEPA-CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A

**Assunto:** Recurso em face a Decisão nº 087/2019/SUINF – Aplicação de penalidade.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 071/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer do Recurso interposto pela CONCEPA e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos e manter a penalidade de multa no patamar de 363 (trezentos e sessenta e três) Unidades de Referência de Tarifa – URT's, por violação ao art. 6º, XXIV, da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

## 2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

### 2.4.1. Processo nº 50500.329168/2019-50

**Interessado:** VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

**Decisão:** O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, para nova análise da dosimetria da penalidade que foi proposta pela área técnica. O pedido foi acolhido pela Diretoria Colegiada.

## REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

## **ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

Do vigésimo segundo ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

### **I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS**

#### **1.1 DIRETOR: WEBER CILONI**

##### **1.1.1. Processo nº 50500.049192/2020-41**

**Interessado:** EXPRESSO ITAMARATI S/A

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

#### **1.2 DIRETOR: DAVI BARRETO**

##### **1.2.1. Processo nº 50500.375012/2019-41**

**Interessado:** INSTITUTO DE PESQUISAS DE TRANSPORTES – IPTRANS

**Assunto:** Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

Apresentado os resultados da 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica e nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, deu por encerrada a Octingentésima Sexagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 14/07/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 14/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 17/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 17/07/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 24/07/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3742426** e o código CRC **30EE95D3**.